



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 102/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 16 de março de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 72/2026/Gabinete da Presidência, Requerimento nº 19/2026, formulado pela nobre Vereadora Valéria de Lima Sousa, informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de 10/03/2026 e protocolado nesta Prefeitura na data de 11/03/2026 sob o nº 2.535/2026. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em 30/03/2026 (15 dias úteis), tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução nº 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer que, cumprindo o prazo supracitado, exarou parecer à cerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em dias úteis, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 19/2026

“Requer o fornecimento das informações abaixo especificadas, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.234/2025, que instituiu o Programa “Legislativo Mirim”, especialmente em seu art. 5º, o qual prevê o fornecimento de dados quantitativos necessários à organização do Programa.”

Andradas, 03 de março de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, bem como, se necessário, às demais Secretarias competentes, requerendo o fornecimento das informações abaixo especificadas, com fundamento na Lei Municipal n.º. 2.234/2025, que instituiu o Programa “Legislativo Mirim”, especialmente em seu art. 5º, o qual prevê o fornecimento de dados quantitativos necessários à organização do Programa.

Considerando que a referida Lei já se encontra em vigor e que sua adequada execução depende de planejamento técnico, dimensionamento do público-alvo e organização logística, torna-se imprescindível o levantamento prévio de dados oficiais para assegurar o cumprimento integral da norma e a eficiência administrativa do Programa.

Nesse sentido, requer-se:

- a) Relação completa das escolas da Rede Pública Municipal que ofertam o 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) Número total de alunos matriculados no 5º ano no ano letivo vigente;
- c) Número de turmas de 5º ano por escola;
- d) Quantitativo de alunos por turma;
- e) Turno de funcionamento de cada turma;
- f) Indicação da equipe gestora responsável por cada unidade escolar (Direção e Coordenação);



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

- g) Calendário escolar vigente, especialmente no mês de maio;
- h) Existência de projetos ou ações pedagógicas já desenvolvidas no âmbito do 5º ano relacionadas à formação cidadã;
- i) Indicação de servidor(a) responsável para interlocução direta com a Câmara Municipal (Escola do Legislativo) quanto à implementação do Programa.

As informações ora solicitadas são indispensáveis para o levantamento de quantitativos, organização do cronograma anual, planejamento de logística, previsão orçamentária e definição da estrutura necessária à plena execução do Programa “Legislativo Mirim”, assegurando que a política pública instituída por esta Casa seja implementada com responsabilidade, planejamento e observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Contando com o apoio dos colegas vereadores para aprovação deste Requerimento.

Valéria de Lima Sousa

Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br



Processo n.º 02535/2026

Exma. Sra.
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas

Com cordiais cumprimentos, objetiva o presente informar o que foi solicitado através do Requerimento nº 19/2026, da Câmara Municipal de Andradas, através da vereadora Valéria de Lima Sousa:

ESCOLA MUNICIPAL	TURMAS	TURNO	TOTAL
“Floriza Maniassi Trevisan” Diretora: Simone Pinto da Silva Supervisora: Janete Silva de Oliveira	5º ano A: 24 alunos 5º ano B: 24 alunos 5º ano C: 17 alunos	Matutino	65 alunos
“José Bonifácio” Diretora: Marcela Miranda Cavassini Selegato Vice- Diretora: Alessandra Ap. Alves dos Reis Supervisora: Roberta Giaretta Faion Previero	5º ano A: 22 alunos 5º ano B: 22 alunos 5º ano C: 21 alunos	Matutino	65 alunos
“Dr. José Luiz Sasseron” Diretora: Luciana Perez Caselli Supervisora: Ivanil Vieira Theodoro Gonçalves	5º ano A: 24 alunos 5º ano B: 23 alunos 5º ano C: 23 alunos	Matutino	70 alunos
“Paulo Augusto Drumond de Souza” Diretora: Marilene de Souza do Carmo Supervisor: Sidney Fernandes Bulla	5º ano A: 23 alunos 5º ano B: 23 alunos	Matutino	46 alunos
“Floriza Maniassi Trevisan” – 2º endereço (“Dr. Delvo Stivanin”) Diretora: Josiane Aparecida de Pádua	5º ano D: 21 alunos 5º ano E: 22 alunos	Matutino	43 alunos
“Daura Dagmar Lobo” Diretora: Érika Santicioli de Lima Supervisora: Eliane Aparecida Basso Alves	5º ano A: 19 alunos	Matutino	19 alunos
“Jocelém José de Andrade” Diretora: Karina Caldas de Souza Supervisora: Lívia Maria Moraes Vuolo	5º ano A: 06 alunos	Matutino	06 alunos
“Francisca Vilela Peçanha” Diretora: Isabella Cristina Minarbini	5º ano A: 17 alunos	Matutino	17 alunos
“Anna de Oliveira Camargo” Diretora: Arminda Amarante Cruz Panseri Supervisora: Lívia Maria Moraes Vuolo	5º ano A: 17 alunos 5º ano B: 18 alunos	Matutino	35 alunos
“José Bonifácio” – 2º endereço (Campestrinho) Diretora: Daniella Cristina Bernardo	5º ano D: 15 alunos	Vespertino	15 alunos
“Dos Gonçalves” Diretor: Antônio Carlos Pastre Supervisora: Neuci de Cássia Ferreira	5º ano A: 20 alunos 5º ano B: 20 alunos	Matutino	40 alunos
TOTAL			421 alunos

No âmbito dos 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal, são desenvolvidas diferentes ações pedagógicas voltadas à formação cidadã dos estudantes, em consonância com os princípios da Base



Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o desenvolvimento de competências relacionadas à convivência, ao respeito às diferenças, à participação social e à responsabilidade coletiva.

Entre as iniciativas, destaca-se o trabalho com Educação Ambiental, ofertado na rede como componente curricular, que promove a conscientização sobre a preservação do meio ambiente e o exercício da cidadania responsável.

As unidades escolares também são orientadas a desenvolver ações educativas relacionadas à prevenção ao bullying, à promoção da cultura de paz e ao fortalecimento de valores como empatia, respeito e convivência democrática, envolvendo estudantes, equipe escolar e, sempre que possível, as famílias.

Outra ação relevante ocorre por meio da participação das escolas no Programa Saúde na Escola (PSE), realizado em parceria com as equipes de saúde do município, que contempla temáticas como promoção da cultura de paz, prevenção de violências e cuidado com o bem-estar físico e emocional dos estudantes.

Além dessas ações, o próprio material didático utilizado nos 5º anos contempla, de forma transversal, conteúdos que contribuem para a formação cidadã dos estudantes. Nos componentes curriculares de História, Geografia e Ciências, são abordados temas relacionados à organização da sociedade, noções de democracia, direitos e deveres, preservação ambiental, convivência social e responsabilidade coletiva.

Destaca-se também que o município desenvolve anualmente um Projeto de Leitura, instituído por legislação municipal, que tem como objetivo incentivar e fortalecer as práticas de leitura e escrita entre os estudantes. No desenvolvimento desse projeto, as unidades escolares têm autonomia para escolher temáticas e propostas pedagógicas, sendo frequente a abordagem de assuntos relacionados à cidadania, valores sociais, convivência e responsabilidade coletiva.

Cabe ressaltar, ainda, que, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares, cada escola pode desenvolver projetos, campanhas solidárias e outras iniciativas educativas alinhadas à sua realidade e às necessidades de sua comunidade escolar, ampliando as oportunidades de vivência e reflexão sobre cidadania no ambiente escolar.

Informo ainda que o servidor responsável para interlocução direta com a Câmara Municipal (Escola do Legislativo) quanto à implementação do Programa, será Maria Elisa Giusto Ferraz, Supervisora da Seção de Ensino Fundamental – 4º e 5º ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br



Por fim, encaminho abaixo calendário escolar vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais - CEP: 37838-016
Telefone: (35)3739-2570
educacao@andradas.mg.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLAS MUNICIPAIS “JOSÉ BONIFÁCIO”, “PAULO AUGUSTO DRUMOND DE SOUZA”, “FLORIZA MANIASSI TREVISAN”,
“DR. JOSÉ LUIZ SASSERON”, “CARACOLZINHO”, “LUIZ AUGUSTO DE MELO”, “DOS GONÇALVES”, “DAURA DAGMAR
LOBO”, “FRANCISCA VILELA PEÇANHA”, “JOCELEM JOSÉ DE ANDRADE”, “ANNA DE OLIVEIRA CAMARGO”, “JOSÉ
BONIFÁCIO” - SEGUNDO ENDEREÇO E “FLORIZA MANIASSI TREVISAN” - SEGUNDO ENDEREÇO

JANEIRO							FEVEREIRO – 13							MARÇO – 22						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				

ABRIL – 18							MAIO – 21							JUNHO – 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				

JULHO – 13							AGOSTO – 21							SETEMBRO – 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
26	27	28	29	30	31		30	31												

OUTUBRO – 17							NOVEMBRO – 19							DEZEMBRO – 14							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			

Organização anual
1º trimestre: 04/02 a 20/05
2º trimestre: 21/05 a 09/09
3º trimestre: 10/09 a 18/12

Conselho de Classe
1º trimestre: 14/05 a 20/05
2º trimestre: 02/09 a 09/09
3º trimestre: 23/11 a 27/11

Reunião de pais/responsáveis
1º trimestre: 21/05 a 03/06
2º trimestre: 10/09 a 22/09
3º trimestre: 30/11 a 04/12

LEGENDA:

Feriados
Férias Escolares
Recessos Escolares
Início e término do ano letivo (Ensino Regular e Escola Integral)
Dias Escolares
Início e término do ano escolar
Semana da Lettura – Lei Ordinária nº 1.918 de 31/10/2019
Sábado letivo

Dias Letivos (Ensino Regular)
1º Semestre: 108 dias
2º Semestre: 92 dias
Total: 200 dias

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Inspetor(a) Escolar

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andradas, 13 de março de 2026.

REGINA APARECIDA
CAVACINI DE
LIMA:70161976620

Assinado de forma digital por
REGINA APARECIDA CAVACINI DE
LIMA:70161976620
Dados: 2026.03.13 16:46:50 -03'00'

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer